



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.345 – DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “D”, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORDIGNON DE RUA ORIVALDO JESUS DE SOUZA LEITE.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “D”, situada no Loteamento Residencial João Bordignon, passa a denominar-se **RUA ORIVALDO JESUS DE SOUZA LEITE**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 125/2012
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros

CM - SECRETARIA
40) Lei 5345
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL 9 Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 9, 01, 2013
MOGI MIRIM 9, 01, 2013